**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

Data: 19 de março de 2025

Institui no âmbito do Município de Sorriso/MT a distinção honorífica denominada “Autoridade Eclesiástica” e dá outras providências.

**PROFª SILVANA PERIN - MDB,** vereadora com assento nesta casa, com fulcro no Artigo 108 e no Inciso III do Artigo 109 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Sorriso, a distinção honorífica “Autoridade Eclesiástica” aos representantes de religiões (pastores, líderes religiosos, diáconos, obreiros, sacerdotes, padres, etc) legitimados para atuar com servidores oficiais de alguma denominação religiosa do município de Sorriso-MT.

**Art. 2º** A distinção honorífica “Autoridade Eclesiástica” será entregue aos representantes de religiões em Sessão Solene ou, em outra data/momento que melhor lhe convier.

**§ 1º** Será confeccionado um Certificado pela Câmara Municipal para o(a) homenageado(a), como forma de concessão da honraria.

**§ 2º** Todas as autoridades indicadas deverão estar exercendo sua atividade eclesiástica, ou que já tenham prestado serviços à comunidade ou associação de fé no município de Sorriso/MT.

Art. 3º A concessão da honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, que evidencie suficientemente o mérito do(a) homenageado(a).

**Art. 4º** O Projeto de Decreto Legislativo de concessão da honraria “**AUTORIDADE ECLESIÁSTICA**” deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores da Câmara Municipal para encaminhamento ao Plenário, sendo que sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**

**JUSTIFICATIVAS**

O objetivo do Presente Projeto de Resolução é homenagear, por meio de reconhecimento público, a valorização do trabalho desempenhado por pastores, líderes religiosos, diáconos, obreiros, sacerdotes, padres e outros representantes de diferentes denominações religiosas que, de alguma forma, atuam como servidores oficiais de suas respectivas igrejas e religiões no município.

Esses líderes têm uma relevância fundamental na promoção do bem-estar de seus fiéis, oferecendo apoio moral, assistência social, educacional e até mesmo psicológica. Além disso, eles desempenham um papel importante na construção de uma sociedade mais solidária, ética e harmônica.

Portanto, a distinção honorífica “Autoridade Eclesiástica” é uma maneira de reconhecer e valorizar o compromisso, a dedicação e o impacto positivo desses líderes religiosos na nossa comunidade, além de fortalecer a colaboração entre as instituições religiosas e o poder público municipal, promovendo um ambiente de respeito mútuo e cooperação para o bem da população de Sorriso.

Essa honraria visa, também, reforçar e reconhecer a importância da liberdade de crença e expressão religiosa, pilares fundamentais da democracia e da convivência pacífica entre as diferentes comunidades religiosas do nosso município.

Desta forma, solicitamos o apoio dos Nobres Edis em deliberarem favoravelmente esta propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**